



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

REAJUSTA O PADRÃO-BASE PARA A REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela sanciona a seguinte

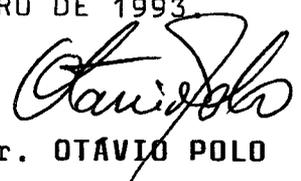
### R E S O L U Ç Ã O :

**Art. 1º-** O Padrão-Base de salário para os Cargos e Funções da Câmara Municipal, instituídos pela Resolução nº 95/93, observado ainda o inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.118/93, terá um reajuste de 25,305% (vinte e cinco, 'virgula trezentos e cinco por cento), passando a ser de CR\$ 13.340,07 (treze mil, trezentos e quarenta cruzeiros reais e sete centávos), para o mês de dezembro de 1993.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de dezembro de 1993.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
Ver. PEDRO VALMOR MARODIN  
SECRETÁRIO

  
Ver. OTÁVIO POLO  
PRESIDENTE